



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0210959/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 42/2026

Protocolo 44270 Envio em 27/08/2026 13:18:11

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei __26_08_2026 Altera Lei 2.019/1998 Cons. M. de Desenvolvimento Rural CMDR.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003248/2026-94.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Altera a [Lei Municipal nº 2.019, de 18 de março de 1998](#), que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e revoga a [Lei Municipal nº 2375, de 1º de abril de 2005](#)”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 27/08/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210959** e o código CRC **5EE588F1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003248/2026-94

SEI nº 0210959



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 26 de agosto de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Altera a [Lei Municipal nº 2.019, de 18 de março de 1998](#), que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e revoga a [Lei Municipal nº 2375, de 1º de abril de 2005](#).”

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento solicita alteração da [Lei Municipal nº 2.019, de 18 de março de 1998](#), com a finalidade de garantir a transparência, a legitimidade da participação social.

Está sendo proposta a atualização das competências e a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Altera a [Lei Municipal nº 2.019, de 18 de março de 1998](#), que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e revoga a [Lei Municipal nº 2375, de 1º de abril de 2005](#).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º A [Lei Municipal nº 2.019, de 18 de março de 1998](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural compete:

I - Estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;

II - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, veiculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

III - Manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento reivindicações de interesse comum;

IV - Assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à agropecuária e ao acabamento alimentar;

V - Deliberar sobre pautas relacionadas a conservação e proteção do solo e da água no âmbito rural;

VI - Deliberar sobre o cadastro de entidades e organização da sociedade civil no conselho;

VII - Promover a articulação e compatibilização das políticas Municipais, Estaduais e Federais, voltadas ao Desenvolvimento Rural do Município;

VIII - Acompanhar a realização de convênios com entidades privadas ou públicas de caráter Municipal, Estadual e Federal, desde que faça parte de programas e projetos de interesse do desenvolvimento rural do Município." (NR)

"Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 13 (treze) membros, sendo:

I - da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

II - do Escritório de Desenvolvimento Regional da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

III - do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

IV - do Sindicato dos Produtores Rurais de Paraguaçu Paulista;

V - do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista;

VI - das Cooperativas Rurais;

VII - das Cooperativas de Crédito;

VIII - de Associações de Produtores Rurais;

IX - de Associação do Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista;

X - da Escola Superior de Agronomia de Paraguaçu Paulista - ESAPP;

XI - das Agroindústrias;

XII - do Setor Agropecuário; e

XIII - da Escola Técnica Estadual ETEC Augusto Tortolero Araújo de Paraguaçu Paulista." (NR)

"Art. 8º A Prefeitura Municipal fornecerá a infraestrutura administrativa necessária à atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural." (NR)

Art. 2º Revoga-se a [Lei Municipal nº 2375, de 1º de abril de 2005](#).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 27/08/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210963** e o código CRC **29880016**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003248/2026-94

SEI nº 0210963

Projeto de Lei 42/2026 Protocolo 44270 Envio em 27/08/2026 13:18:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25814/25814_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00003248/2026-94

Assunto: Projeto de Lei __26_08_2026 Altera Lei 2.019/1998 Cons. M. de Desenvolvimento Rural CMDR.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Lei Municipal nº 2.019, de 18 de março de 1998	Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá providências correlatas.
Lei Municipal nº 2375, de 1º de abril de 2005	Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2019, de 1998.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 27/08/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210967** e o código CRC **B10298F6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003248/2026-94

SEI nº 0210967

Projeto de Lei 42/2026 Protocolo 44270 Envio em 27/08/2026 13:18:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25814/25814_original.pdf

